



ANO V Nº 1026

Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 19 de setembro de 2016

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 58 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação conforme Lei 742

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	80.000,00
	80.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	45.000,00
25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	22.000,00
	32.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
	22.000,00
12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
	7.500,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - I.M.P.S.R	22.000,00
	102.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 319.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
	1.000,00
04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.000,00
	80.000,00

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
	32.000,00
12.365.0005.2026 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
	22.000,00
12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.500,00
	7.500,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	53.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	49.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	104.000,00
10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	319.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Agosto de 2016.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 59 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação conforme Lei 742/2015

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	40.000,00
	40.000,00
12.361.0005.2086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...:	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Agosto de 2016.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO V N° 1026

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 19 de setembro de 2016

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 60 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Excesso para Quadra Coberta

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 742 de 18/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.1026 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

101.981,82

101.981,82

12.365.0022.1074 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações 121.981,82

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 8 de Agosto de 2016.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br